



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 72/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

03		Departamento Administração Geral	
03.01		Setor de Administração	
36.9	3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
41.1	3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 7.000,00
04		Departamento de Educação e Cultura	
04.03		Fundo Municipal de Educação	
92.9	3.3.90.30.00 12.361.0017.2.010	Material de Consumo	R\$ 6.500,00
04.05		Setor de Merenda Escolar	
113.5	3.3.90.30.00 12.306.0019.2.011	Material de Consumo	R\$ 22.000,00
04.06		Setor de Esportes	
126.1	3.3.90.39.00 27.812.0011.2.012	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 1.300,00
127.4	4.4.90.51.00 27.812.0011.1.016	Obras e Instalações	R\$ 1.200,00
05		Departamento Saúde e Saneamento	
05.01		Fundo Municipal de Saúde	
152.0	3.3.90.30.00 10.301.0025.2.014	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
155.9	3.3.90.39.00 10.301.0025.2.014	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 1.000,00
06		Departamento Des.Assist.Social	
06.01		Setor de Assist.Social	
180.5	3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 1.500,00
07		Departamento Serviços Municipais	
07.02		Setor de Vias Públicas	
198.6	3.3.90.30.00 15.451.0003.2.018	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
199.9	3.3.90.36.00 15.451.0003.2.018	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$ 1.700,00
07.03		Setor de Manutenção	
217.6	3.3.90.39.00 15.452.0010.2.020	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 500,00
07.04		Setor de Estradas Municipais	
227.3	3.3.90.30.00 26.782.0009.2.021	Material de Consumo	R\$ 8.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verba do Orçamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

03

03.01

49.5 9.9.99.99.00 99.999.9999.9.999

Departamento Administração Geral

Sector de Administração

Reserva de Contingência

R\$ 68.700,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de Dezembro de 2.002.



JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.



Maria Regina Pereira
Secretária